



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO n° 00197-00002148/2022-33

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2023

Registro SIGGO N° 048210

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2023, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DA SEDE DA ADASA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, SOB DEMANDA.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa/DF, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobrelaja, Ala Norte, CEP n° 70.631-970, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF n° 4.285, de 26 de dezembro de 2008, por seu Diretor-Presidente, **Raimundo da Silva Ribeiro Neto**, matrícula n° 278.290-1, portador da OAB/DF n° [REDACTED] e CPF n° [REDACTED] residente nesta capital, nomeado pelo Decreto s/n° de 03 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 134-A, de 03 de novembro de 2020, em cumprimento à decisão da Diretoria Colegiada da Adasa, tomada em reunião realizada em 06 de novembro de 2024, conforme o Extrato de Decisão da Diretoria n° 470/2024 (doc. sei n° 155797729), com respaldo em manifestações favoráveis da Assessoria Jurídico-Legislativa e da Superintendência de Administração e Finanças - SAF, consignadas na Nota Jurídica n° 146/2024 - ADASA/AJL (doc. sei n° 149607510) e no Relatório Circunstanciado n°

70/2024 - ADASA/SAF/COAD Julgamento - ADASA/SCO (doc. sei nº 149117698) respectivamente; e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 42.893.478/0001-38, com sede no Setor Central, C 10, LT 12, Ed. Criativa, Sala 208, Taguatinga Centro/DF, CEP nº 72.010-100, representada por **Leonardo Paulo de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] DF, e CPF nº [REDACTED], na qualidade de Responsável legal da empresa; têm entre si ajustados o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, celebrado em 09 de janeiro de 2023, do qual são partes integrantes o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022 - ADASA-DF e seus anexos, a Proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de 17 de novembro de 2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00197-00002148/2022-33, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as cláusulas e condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO o **acréscimo** no valor de **R\$ 32.248,35** (trinta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), correspondente a **25,00%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato original, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preços unitários, para a **prestação dos serviços de manutenção predial corretiva da sede da Adasa**, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total do Contrato nº 01/2023, com o acréscimo de **25,00%** (vinte e cinco por cento), previsto na cláusula primeira, passará a ser de **R\$ 161.241,73 (cento e sessenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

I - Unidade Orçamentária: 21.206

II - Programa de Trabalho: 04.122.8210.2396.5360 - Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV - Fonte: 250/151

4.2. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE00551, datada de 14/11/2024, no valor de **R\$ 14.426,89** (quatorze mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), para cobertura da despesa referente a este termo aditivo, a ser executada no exercício de 2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A Contratada deverá providenciar e apresentar a renovação da garantia contratual, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, em conformidade com o § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993 e demais condições previstas na Cláusula Décima segunda do ajuste original.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2023.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO

Diretor-Presidente da Adasa

CONTRATANTE

LEONARDO PAULO DE SOUZA

Representante Legal da CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA

CONTRATADA

HUGO RESENDE

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

FUSAO NISHIYAMA

CPF [REDACTED]

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 14/11/2024, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 19/11/2024, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Paulo De Souza, Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO RESENDE - Matr.02841908, Testemunha**, em 05/12/2024, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 156257118 código CRC= D6A6564D.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=156257118)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631900 -
Telefone(s):
Sítio - www.adasa.df.gov.br

00197-00002148/2022-33

Doc. SEI/GDF 156257118